

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003580/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP - CNPJ nº 09.602.302/0001-04, no valor total de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais) para a participação de Servidores no curso do TRANSFEREGOV (Plataforma tecnológica do Governo Federal que operacionaliza diversas modalidades de transferências de recursos da União, entre elas, convênios, contrato de repasse, termos de parceria, colaboração e fomento).

Id: 2502669

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA

PORTARIA CONJUNTA FUNDAÇÃO LEÃO XIII/SEDSODH Nº 001
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XII E A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, Decreto 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023, Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-310006/001285/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de passagem aérea.

II - VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 31/12/ 2023.

III - DE: Concedente: 324200 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII

UO: 49411 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII

UG: 324200 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII

IV - PARA: Executante: 49010 - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

UO: 49010 - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

UG: 490100 - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

V - CRÉDITO:

PT: 08.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 3390

FONTE DE RECURSOS: 1.761.122

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente da Fundação Leão XIII

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2502628

FUNDAÇÃO LEÃO XII

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FLXIII/SECC Nº 001
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DECREDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310006/001295/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão;

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 17/08/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente:

UO: 49411 - Fundação Leão XIII

UG: 324200 - Fundação Leão XIII

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO: P. T: 08.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.761.122

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 17 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Fundação Leão XIII

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2502984



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000683/2023 - APROVO a retificação do resultado definitivo do processo de seleção, com base nas deliberações da Comissão de Seleção, nos termos do despacho de index 57875882, para correção, devido a erro material, na escrita dos nomes de alguns beneficiários, conforme listagem de index 57882860, bem como a alteração de categoria do atleta GUSTAVO MORAIS PEREIRA de Internacional A para Internacional B, além da inclusão dos nomes dos atletas NINA SICHINEL SILVA MATINS CHAVARRY, LARA LARISSA KOLBOW SOARES, SALVADOR MIKE BARBOSA PERES e LIDIA VIEIRA DA CRUZ, uma vez que não tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial em listagem final de classificados, contudo os mesmos apresentaram, ainda no período de Inscrição, Certificado de Mérito, sendo qualificados de acordo com o edital de Seleção para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CORREÇÃO DE NOMES	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA HELOISA CARVALHO FIRMINO	MARIA HELOISA CARVALHO MORENO
SUZANE RANGEL NOGUEIRA CARDOSO	SUZANNE RANGEL NOGUEIRA CARDOSO
SOPHIA MORAES TAVARES	SOFIA MORAES TAVARES
GABRIEL LEMOS DA COSTA	GABRIEL LEMOS DA SILVA
JHONATAN FERREIRA DE ASSIS DA SILVA	JONATHAN FERREIRA DE ASSIS DA SILVA
MIGUEL CARVALHO DOS SANTOS	MIGUEL CARVALHOSA DOS SANTOS
VICTO DE OLIVEIRA CORREA	VICTOR DE OLIVEIRA CORREA
WASHINGTON ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	WASHINGTON ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR
RAÍ DOS SANTOS GOLÇALVES	RAÍ DOS SANTOS GONÇALVES
MARIANE GUIMARÃES HANTHEQUESTE	MARIANE GUIMARÃES HANTHEQUESTE
JERONIMO SIROTHEAU DE ALMEIDA EICHLER	JERONIMO SIROTHEAU DE ALMEIDA EICHLER
RODRIGO PIMENTA PEDTROPOLIS LIS	RODRIGO PIMENTA PETRÓPOLIS LIS
RAFAEL BRUNO TEXEIRA	RAFAEL BRUNO TEIXEIRA MARQUES
GABRIEL ABRAÃO BARBALAT OREM	GABRIEL ABRAHÃO BARBALAT OREM
JULIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	JULIA DO NASCIMENTO FERREIRA
GABRIELA DOS SANTOS LOYO	GABRIELLA DOS SANTOS LOYO
ANA BEATRIZ DA SILVA CABRAL CORREIA	ANA BEATRIZ DA SILVA CABRAL CORREIA
THAIS DE OLIVEIRA MENDES	THAIS OLIVEIRA MENDES
FELIPE REYSON DE SOUZA XAVIER	FELIPE REYSON DE SOUZA XAVIER
SOPHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	SOPHIA OLIVEIRA MEDEIROS
PEDRO ALCANTRA ALMEIDA	PEDRO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
RAFAEL LELLIS LEITE	RAFAEL LELLIS NICOLL SIMÕES LEITE
YAGONNI REIS DE SOUZA	YAGONNY REIS DE SOUSA
EMANUEL VICTOR SOUZA DE ALMEIDA	EMANOEL VICTOR SOUZA DE ALMEIDA
ANA CLARA DOS SANTOS DUARTE	ANNA CLARA DOS SANTOS DUARTE
JULIANA BRAGANÇA	JULIANA BRAGANÇA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
GABRIEL GOMES CAVALCANTI UBIRAJARA MAGALHÃES	GABRIEL GOMES CAVALCANTE UBIRAJARA DA SILVA MAGALHÃES
BERNARDO AUGUSTO MARTINS ROCHA	BERNARDO AUGUSTO MARTINS BORGES
RENATO CATALDO	RENATO CÉSAR CATALDO FELIZARDO DE AZEVEDO
MANUELA TRUPPEL RODRIGUES RODRIGUES	MANUELA TRUPPEL RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA
ANA CLARA DIAS DE CAVALHO MACHADO	ANA CLARA DIAS DE CARVALHO MACHADO
ANTONIA EMANUELLE ABREU MOTA	ANTONIA EMANUELLE ABREU MOTA
GABRIELA REGLY E SILVA ABRANTES	GABRIELA REGLY E SILVA ABRANTES TEIXEIRA
GUILHERME GARIBÉ OLIVEIRA SANTOS	GUILHERME CARIBÉ OLIVEIRA SANTOS
ISABELLA CHALY TONIOLO	ISABELA SCHALY TONIOLO
MARIO MODESTO RODRIGUES	MARIO MODESTO RODRIGUES JUNIOR
PEDRO HENRIQUE ANUNCIACÃO	PEDRO HENRIQUE ANUNCIACÃO SANTOS
RICHARD DIQUEIRA NERY MEDINA	RICHARD SIQUEIRA NERY MEDINA
SUELLEN VITORIA SILVA DE SANTANNA	SUELLEN VITORIA SILVA DE SANT'ANNA

Id: 2503007

Controladoria Geral do Estado

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/01/1998

***PROCESSO Nº SEI-E-04/047143/1997 - AUTORIZO** a averbação de 6280 dias, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, ao servidor LUIZ FELIPE MARTINS CORREA, ID FUNCIONAL Nº 19428626*Republished por incorreção no original publicado no D.O de 23/01/1998.

Id: 2502571

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 692 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE OITIVA EM COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873 de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022. Processo nº SEI-320001/002081/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CONRADO ANNUCARO LASSENSE SOARES, Identificação Funcional nº 2486176-6 e WAGNER FERREI-

RA PINTO, Identificação Funcional nº 4321390-1, ambos lotados nesta Corregedoria Geral do Estado, para atuarem como responsáveis pelos trabalhos de oitiva dos servidores indicados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução CGE n.º 184, de 26/01/2023, com vistas a lhes assegurar o direito constitucional ao exercício da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de janeiro, 17 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor Geral do Estado

Id: 2502680

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 310 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-17/026/1122/2019,

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI- E-17/026/1122/2019;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 155 de 12 de novembro de 2021, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 007/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“(…) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 007/2020, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 200 (duzentos) Microcomputadores, sendo 130 (cento e trinta) Microcomputadores perfil administrativos básico, 70 (setenta) Microcomputadores perfil desenvolvedor e 06 (seis) Notebooks perfil mobilidade básico, referente aos itens 1, 2, 3 do lote 01, na forma do Termo de Referência em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 003/2019.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Leonardo de Oliveira El Warrak - ID. 5137985-6

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- FISCAIS TÉCNICOS:

Guilherme Oliveira dos Santos - ID. 5073397-4;

Juliana Epifânio - ID. 5140885-6;

Sérgio de Gouvêa Costa - ID. 5089197-9

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 155 de 12 de novembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2502903

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001500/2023 - Consubstanciado na manifestação constante do documento SEI 57927732, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela mudança da condição da empresa JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA, anteriormente declarada como inabilitada, para a situação de **HABILITADA**.

Id: 2502644

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001528/2023 - Consubstanciado na manifestação constante do documento SEI 57928355, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela manutenção da empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA na condição de **INABILITADA**.

Id: 2502645